



Normas de Apoio aos Destinatários Finais

Candidaturas ao Aviso N.º 5/C03-I02/2023 Programa de Intervenções em Habitações (PIH)

O PIH tem como objetivo melhorar as acessibilidades em habitações para pessoas com deficiência e/ou incapacidade permanente, em todo o território de Portugal continental.

1. Condições de acesso

São elegíveis as autarquias locais, podendo o Município de Lamego constituir-se como beneficiário final e submissor das candidaturas ao programa de financiamento para as intervenções nas habitações dos destinatários finais elegíveis do concelho de Lamego.

São objeto do presente aviso as intervenções a executar na habitação que o Destinatário Final tem por domicílio fiscal enquanto:

- a) Proprietário ou Arrendatário¹ da habitação;
- b) Membro do agregado familiar do(s) proprietário(s) ou arrendatário(s) da habitação.

2. Condições de atribuição do financiamento

- O montante do apoio financeiro aprovado corresponde a 100% sobre as despesas elegíveis, após aplicação dos limites previstos para cada intervenção elegível, até ao limite máximo de **15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros)** por habitação a intervir;
- O financiamento previsto no presente aviso é concedido até ao limite da respetiva dotação financeira, de acordo com o estabelecido no ponto 13 do aviso.

A presente informação não dispensa a consulta integral do aviso n.º 5/C03-I02/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência.

¹ Os proprietários das habitações em regime de arrendamento ficam sujeitos ao Regulamento dos auxílios *de minimis*.



Normas de Apoio aos Destinatários Finais

Candidaturas ao Aviso N.º 5/C03-I02/2023 Programa de Intervenções em Habitações (PIH)

3. Prazo de apresentação de candidaturas ao município

O prazo para apresentação de candidaturas até **30-10-2023**.

4. Elegibilidade dos destinatários finais

Os destinatários Finais das candidaturas devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não ter apresentado candidatura ao abrigo do aviso PIH primitivo - Aviso N.º 3/C03-I02/2022 - e que esta esteja em análise ou tenha já existido decisão final de aprovação;
- b) Ser portador de deficiência e/ou incapacidade permanente com grau igual ou superior a 60%, devidamente atestado com base na Tabela Nacional de Incapacidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro.

5. Procedimento de candidatura para os destinatários finais elegíveis

Os candidatos devem proceder ao preenchimento do formulário de candidatura disponível no site do município e no Balcão Único, ao qual devem anexar os seguintes documentos obrigatórios, nos casos aplicáveis:

- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM) do destinatário final/pessoa com deficiência;
- Certificado de constituição do agregado familiar (quando a pessoa com deficiência não é a proprietária ou arrendatária);
- Declaração Médica ou Declaração do Destinatário Final sob compromisso de honra, que fundamente o recurso à intervenção elegível da tipologia 4.1.3 (quando aplicável) (Anexo XI);
- Caderneta predial Urbana ou Certidão Permanente de Registo Predial²;

² Caso se trate de uma herança, a intervenção proposta em candidatura depende da concordância de todos os herdeiros, devidamente comprovada e por assinatura conjunta do Anexo II do Aviso.



Normas de Apoio aos Destinatários Finais

Candidaturas ao Aviso N.º 5/C03-I02/2023 Programa de Intervenções em Habitações (PIH)

- Certidão de Domicílio Fiscal do Destinatário Final, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Ata de reunião da assembleia de condóminos a aprovar a(s) intervenção(ões) nas partes comuns do edifício, com referência à maioria necessária para o efeito (se aplicável)³;
- Fotografias do(s) local(is) a intervencionar em 3 ângulos com indicação da localização da fotografia e descrição da situação não acessível em causa e que pretende que seja objeto de intervenção com proposta da solução de melhoria;
- Outros documentos que se mostrem relevantes para a análise do processo.

O formulário e documentos anexos devem dar entrada nos serviços municipais até ao dia 31 de outubro de 2023, em papel no Balcão Único do Município ou via e-mail para o endereço eletrónico geral@cm-lamego.pt.

De salientar a obrigatoriedade de serem entregues **TODOS** os documentos no ato da apresentação da candidatura. **Só serão analisadas as candidaturas instruídas com todos os documentos obrigatórios.**

A análise e submissão de candidaturas ao programa de financiamento será hierarquizada por ordem de entrada no Município (dia/hora).

Na eventualidade da existência de um elevado número de candidaturas, que impossibilite o município de as analisar e submeter em tempo útil, propõe-se que as mesmas sejam analisadas e submetidas no próximo aviso de candidaturas desta tipologia, seguindo a mesma ordem de hierarquização.

³ Artigo 1425.º, n.32, do código Civil



Normas de Apoio aos Destinatários Finais

Candidaturas ao Aviso N.º 5/C03-i02/2023 Programa de Intervenções em Habitações (PIH)

6. Dúvidas e Esclarecimentos

Para dúvidas e esclarecimentos ao presente Aviso de candidatura e às condições de acesso podem ser contactados os serviços da Unidade de Ação Social do Município.

7. Documentação e Legislação Aplicável

O PIH visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, designadamente, mediante aplicação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar intervenções (especificamente relacionadas com a condição de deficiência em concreto) em, pelo menos, 1.000 habitações.

Aviso de Candidatura- Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º N.º 5/C03-i02/2023

https://recuperarportugal.gov.pt/wp-content/uploads/2023/08/Republicacao_Aviso_05-C03-i02-2023-PIH.pdf